



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 0121/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.



Institui e Designa os Membros da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público para Provimento de Cargos e Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos a serem preenchidos com a finalidade de atender as demandas de recursos humanos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar o concurso público, dando segurança jurídica e transparência à todas as atividades e eventos de todo o processo do referido certame.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETA:

Art. 1º É instituída a Comissão Especial de Concurso Público destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo e cadastro reserva dos seguintes planos de carreira:

I - Plano de Carreira, Cargos e Salário dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Sampaio - PCCS - Lei Municipal nº 125/2001, de 26 de junho de 2001;

II - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sampaio - PCCR - Lei Municipal nº 239/2008, de 08 de abril de 2008.

Art. 2º A Comissão Especial de Concurso Público instituída pelo art. 1º deste Decreto é composta pelos seguintes membros:

I - PEDRINA PEREIRA DA SILVA, CPF sob nº XXX.XXX.XX1-91 – PRESIDENTE;

II - DEUSINA MARINHO PEREIRA COSTA, CPF sob nº XXX.XXX.XX1-68 – MEMBRO;

III - ILAREQUES HELENA MARINHO DA SILVA, CPF sob nº XXX.XXX.XX1-87 – MEMBRO.

Art. 3º A Comissão Especial designada neste Decreto compete ao acompanhamento, a coordenação, a supervisão, a fiscalização e a decisão de qualquer questão relativa ao Concurso Público, nas suas fases de planejamento, organização, implementação e execução.

Art. 4º Fica a Comissão Especial de que trata este Decreto autorizada a solicitar assessoramento técnico e providências aos órgãos e setores municipais, sempre que se fizer necessário.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 5º As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos deverão disponibilizar aos membros da Comissão de Concurso Público todas as informações, documentação e praticar os atos necessários para a realização do certame.

Art. 6º Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções e/ou atribuições por eles exercidas.

Art. 7º A referida Comissão vigorará enquanto perdurar os motivos elencados para sua criação, podendo-lhe ser incorporados, substituídos ou suprimidos componentes conforme a conveniência da administração.

Art. 8º A Comissão reunir-se-á sempre que for necessário.

Art. 9º Ao final de seus trabalhos, a Comissão elaborará relatório circunstanciado, discriminando acerca das atividades desempenhadas, encaminhando cópia ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Quinze (15) dias do mês de Dezembro (12) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com